CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 007/82-E

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Abertura de Crédito Especial de Cr$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 02

OFÍCIO Nº 111/82-6A.

IBIÚNA, 13 DE ABRIL DE 1982.

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 22 de 04 de 1982
PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO

SENHOR PRESIDENTE:

- Em atenção ao Ofício de Vossa Excelência, sob o nº 048/82, datado de 22 de março do ano em curso, passamos às suas mãos, para deliberação por essa E. Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei sob o nº 199, desta data, que dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi: 13/04/82

À
SUA EXCELÊNCIA,
O SENHOR FADIO RAHAL
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

DESPACHO

LEIA-SE NA SESSÃO ORDINARIA

DO DIA 15 DE 04 1982 E A SEGUIR

ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES

IBIÚNA 13 DE 04 1982

Fabio Rahal

Fabio Rahal
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

14.03

PROJETO DE LEI Nº 007/82-E

DE 13 DE ABRIL DE 1982.

"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de CR$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a participação dos Srs. Vereadores no XXVI Congresso da Associação Paulista dos Municípios em Praia Grande, deste Estado, a ser realizado de 25 a 29/04/1982 e Congresso dos Vereadores a ser realizado em Águas de São Pedro, deste Estado, de 11 a 16/05/1982.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.2 - SANEAMENTO.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

PROGRAMA DE TRABAIHO:- Construção de Galerias de Águas Pluviais e Boca de Lobo.....CR$. 300.000,00

T O T A L .....CR$. 300.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1982.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- J U S T I F I C A T I V A -

-PROJETO DE LEI Nº 199, DE 13/04/1982-

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- A presente Proposição, sob o nº 199, desta data, objetiva dar atendimento à solicitação do Senhor Presidente da Câmara através do Ofício sob| 048/82, de 22 de março de corrente ano, referente a abertura de um Crédito Especial na importância de CR$.. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para ocorrer despesas com a participação dos Srs. Vereadores no XXVI | Congresso da Associação Paulista de Municípios em Praia Grande a ser realizado de 25 a 29/04/82 e Congresso dos Vereadores a ser realizado em Águas de São Pedro de 11| a 16/05/82.

Para cobrir as despesas com a | execução da Lei, será anulada, parcialmente, na mesma | importância do Crédito a ser aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal, a verba orçamentária nº:- 7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO. 7.2 - SANEAMENTO. Cat. Econômica= 4110 - Obras e Instalações. PROGRAMA DE TRABALHO:-Construção de Galerias de Águas Pluviais e Boca de Lobo, a qual apesar da anulação sofrida, contará com | saldo suficiente para atender as despesas neste Seter até o final do Exercício.

Assim sendo, elaboramos a presente proposição, que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, esperando que a mesma venha a ser - | transformada em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | DE IBIUNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1982.

-DR. ORLANDO DA SILVA-

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 007/82-E, deu entrada na Sessão Ordinária do dia 15 p. passado e foi anunciado a sua discussão na proxima próxima Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 22.

Ibiúna, 16 de Abril de 1982.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 007/82-E.

Pelo presente Projeto de Lei nº. 007/82-E, visa o Executivo atender o ofício nº.048/82 do Sr. Presidente da Câmara, cuja preocupação referente ao Crédito Especial de importância de Cr$300.000,00(trezentos mil cruzeiros)será para ocorrer despesas com os Srs. Vereadores no XXVI Congresso de Municípios em Praia Grande a ser realizado nos dias 25 a 29 do corrente, bem como, ao Congresso de Vereadores a se realizar em Águas de São Pedro de 11 a 16/05/82.

Portanto, nada mais justo que seja aprovado - pois o Projeto em questão e legal e constitucional.

Nada há que opor.

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, em 19 de Abril de 1982.

- BENEDITO ROLIM DE FREITAS -
= PRESIDENTE = RELATOR =

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

= ISSAO SAITO =

ISSAO SAITO

FIRMINO PEREIRA DA CRUZ

MIGUEL PEREIRA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 007/82-E, recebeu parecer favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Ibiúna, 19 de Abril de 1982.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/82

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr$300.000,00(trezentos mil -- cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna a - prova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de -/ Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e pro mulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.-Fica o Executivo Municipal de Ibiúna autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr$300.000,00(trezentos mil cruzeiros), destina a ocorrer despesas com a participação dos Srs. Vereadores no XXVI Congresso da Associação Paulista dos Municípios em/ Praia Grande, deste Estado, a ser realizado de 25 a 29/04/1982 e/ Congresso dos Vereadores a ser realizado em àguas de São Pedro, - deste Estado, de 11 a 16/05/1982.

ARTIGO 2º.-As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes/ de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.2 - SANEAMENTO.

CAT. ECONÔMICA- 4110 - Obras e Instalações.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Construção de Galerias de Águas Pluviais e Boca de Lobo.....Cr$300.000,00

T O T A L.....Cr$300.000,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE = IBIÚNA, EM "/ DE ABRIL DE 1982.

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1.º SECRETARIO

Salvador Duganieri
Salvador Duganieri
2.º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1509 Augusto

Ofício nº.078/82 — Ibiúna, 23 de Abril de 1982.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº.007/82, referente ao Projeto de Lei nº. 007/82-E, que dispõe sobre a Abertura de um Crédito Especial na importância de Cr$300.000,00(trezentos mil cruzeiros), aprovado na Sessão do dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadlo Rahal

FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.
DR. ORLANDO DA SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº.007/82-E, foi aprovado na Sessão Extraordinária do dia 22 p. passado e/ que devido a sua aprovação foi expedido o "utógrafo - de Lei nº. 007/82, através do ofício nº 078/82, de 23 04/82.

Ibiúna, 23 de Abril de 1982.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa